



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 044, DE 17 DE MAIO DE 2022**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DOS MEMBROS DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
 ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
 Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Santanópolis**  
Rua Hercília Campos, SN – Centro -CNPJ: 13.613.883/0001-57  
Telefax -(075)3694-2181. E-mail: smssantanopolis@gmail.com  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO nº 044, de 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Santanópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III, Art. 198 da Constituição Federal, no Inciso VIII, Art. 7º, Capítulo II da Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990; no Inciso II e parágrafos 2, 4 e 5 do Art. 1º, Inciso II e parágrafo único do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28.02.90; no Inciso IV, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 10/2009, de 28 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Santanópolis/BA, com prazo de 02 (dois) anos:

1. **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**
  - 1.1 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: Nívia Machado da Silva Brito  
Suplente: Juliana S. Santos
  - 1.2 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Maria Cristina Pereira Xavier  
Suplente: Márcia Ribeiro Cerqueira Mendes
  - 1.3 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: José Ronaldo Ribeiro de Jesus  
Suplente: Lucas Fortunato Ferreira
2. **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**
  - 2.1 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Titular: Nádia Naiara da Paixão dos Santos  
Suplente: Bárbara Gomes
  - 2.2 ATENÇÃO BÁSICA  
Titular: Carla Cerqueira Silva  
Suplente: Lorena de Santana Pinheiro
  - 2.3 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS  
Titular: Marcos Oliveira Fonseca  
Suplente: Vera Nilza Bispo Ribeiro

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Santanópolis**

Rua Hercília Campos, SN – Centro -CNPJ: 13.613.883/0001-57

Telefax -(075)3694-2181. E-mail: smssantanopolis@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3**

3. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
- 3.1 **CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE SÍTIO CEILÃO**  
Titular: Jonatas C. Melo  
Suplente: Crispina de J. Santos
- 3.2 **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CEILÃO**  
Titular: Maria José Barbosa Santiago  
Suplente: Susana Silva e Silva
- 3.3 **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA JIBOIA**  
Titular: Givanilda S. Cerqueira  
Suplente: Priscila de Miranda Ferreira
- 3.4 **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALECRIM**  
Titular: Ana Célia Almeida de Cerqueira  
Suplente: Larissa Silva Lima
- 3.5 **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUEIMADA GRANDE**  
Titular: Matilde Santos Batista  
Suplente: Isaque Carvalho Cerqueira
- 3.6 **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SACO DOS MULATOS**  
Titular: Iracema de Jesus Bento  
Suplente: Josemira Cerqueira Santos

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 17 DE MAIO DE 2022.

Gilson Cerqueira Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

